

DECLARAÇÃO

Pedro Manuel Martins dos Santos, Diretor Municipal de Finanças e Património do Município do Porto, no exercício das competências que lhe foram delegadas (OS I/196361/13/CMP), declara para os devidos que, nos termos do n.º 5 do art.º 208º da lei n. 64-B/2011, de 30 de dezembro (OE 2012), o Município do Porto não tem quaisquer dívidas a fornecedores em atraso à data de 31 de dezembro de 2015.

E por ser verdade, passei esta declaração, que vai por mim assinada e autenticada com selo branco de uso nestes serviços.

Porto, 13 de janeiro de 2016

O Diretor Municipal de Finanças e Património



Pedro Santos

I/9487/16/CMP
/AB